

Processo n.: @PCP 20/00088460

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019

Responsável: Volnei Antônio Schmidt

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ipumirim

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 250/2020

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe, o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Ipumirim relativas ao exercício de 2019.

2. Recomenda ao responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e a responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no **Parecer MPC/AF n. 1858/2020**:

2.1. Ausência de encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, em desatendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, III, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 2.6 do Parecer MPC);

2.2. Encaminhamento de parecer do Conselho Municipal de Saúde, porém sem assinatura do presidente e demais membros, em desatendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, I, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 2.6 do Parecer MPC).

3. Recomenda ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da LRF.

4. Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do **Relatório DGO n. 654/2020** e do Parecer MPC.

5. Solicita à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6. Determina a ciência deste Parecer Prévio;

6.1. à Câmara de Vereadores de Ipumirim;

6.2. bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DGO n. 654/2020** e do **Parecer MPC/AF n. 1858/2020** que o fundamentam:

6.2.1. ao Conselho Municipal de Educação do Município, acerca da análise do cumprimento dos limites na Educação e no FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório DGO);

6.2.2. à Prefeitura Municipal de Ipumirim.

Ata n.: 37/2020

Data da sessão n.: 02/12/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC